

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia-Campus de Cianorte

RESOLUÇÃO Nº 002/2015 – PED – CRC

Transferência Externa 2015.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA – CRC da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, regimentais e;

Considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº. 009/2015-DAA, de 06/02/2015, que publica as vagas e procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - ano letivo de 2015;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de PEDAGOGIA – CRC da UEM.

RESOLVE:

Art. 1º *Indeferir* os pedidos de transferência externa das requerentes abaixo para o curso de Pedagogia - CRC, turno noturno, **ano letivo de 2015**, em razão de serem enquadrados nas séries especificadas abaixo, nas quais não há vagas, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na instituição de origem:

REQUERENTES	Série de Enquadramento
LUCIANA CAROLINA MOREIRA DA ROCHA.	1º. Série
PALOMA SOUZA BESERRA	1º. Série

Art. 2º Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de PEDAGOGIA – CRC da UEM.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 23 de março de 2015.

Profª. Darlene Novacov Bogatschov,
Coordenadora.